



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000467
Data: 05/06/2017 Horário: 09:15
Legislativo - PRE 1/2017

Discussão e votação única em:

____/____/____

- () Aprovada por unanimidade
() Aprovada por ____x____ votos.
() Rejeitada por ____x____ votos.
Abstenções ____ votos.

Assinatura do (a) presidente

- () Indicação
() Requerimento
() Moção
() Projeto Decreto Legislativo
(**X**) Projeto Resolução
() Redação Final

N.º 1/2017

AUTOR: vereador / presidente Sandro Cândido da Silva

Concede licença ao vereador Carlito Pereira da Rocha, no período de 13 de junho a 12 de julho de 2017 para tratar de assuntos de interesse particular.

A Câmara Municipal de Juína aprovou e esta Presidência com base no artigo 117, § 1.º VII do Regimento Interno da Câmara, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica concedida licença ao vereador Carlito Pereira da Rocha, no período de 13 de junho a 12 de julho de 2017 (trinta dias), para tratar de assuntos de interesse particular, com base no art. 50, inciso II da Lei Orgânica Municipal e art. 169, inciso II do Regimento Interno da Câmara.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Plenário Henrique Simionatto, 2 de junho de 2017.

Sandro Cândido da Silva
Vereador / Presidente da Mesa Diretora



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000467
Data: 05/06/2017 Horário: 09:15
Legislativo - PRE 1/2017

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

O vereador Carlito Pereira da Rocha apresentou a esta Presidência, em 02 de junho de 2017, Requerimento solicitando autorização desta Casa de Leis para afastar-se das funções de vereador pelo período de 13 de junho a 12 de julho de 2017 (trinta dias), para tratar de assuntos de interesse particular. (art. 125, § 3º XII do RICM)

Esta presidência de imediato, com base nos artigos 20, VIII "c" e 117, § 1.º VII do RICM, apresenta ao douto plenário o projeto de resolução para apreciação e deliberação com base no art. 32, XV do mesmo dispositivo legal.

Sala das Sessões, Plenário Henrique Simionatto, 2 de junho de 2017.

Sandro Cândido da Silva
Vereador / Presidente da Mesa Diretora



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI ORGANICA MUNICIPAL

Art. 50. O vereador poderá licenciar-se somente:

(...)

II - para tratar de interesses particulares;

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA

Art. 20. São atribuições do Presidente, além das contidas na Lei Orgânica Municipal, neste regimento ou as que decorram da natureza de suas funções e prerrogativas, seguintes:

(...)

VIII - Quanto à sua competência geral, dentre outras:

(...)

c) Conceder licença ao Vereador, ouvido o Plenário;

Art. 32. São atribuições do Plenário, além do previsto na Lei Orgânica:

(...)

XV - Deliberar sobre licenças do Prefeito e dos Vereadores;

Art. 117. Projeto de Resolução é a proposição destinada a regular assunto de economia interna da Câmara de natureza político e administrativo, não sujeito à sanção do Executivo Municipal, e versará sobre a sua administração, à Mesa Diretora e aos Vereadores.

§1º Constitui matéria de Projeto de Resolução:

(...)

VII - Concessão de licença do Vereador para missão temporária, para trato de interesse particular ou para tratamento de saúde;

Art. 125. Requerimento é toda solicitação verbal ou escrita, formulado por Vereador ou Comissão, dirigida ao Presidente da Câmara, sobre assuntos do Expediente, Ordem do Dia ou de Interesse Público, os quais poderão ou não ser submetido à apreciação do Plenário, conforme o caso.

(...)

§3º Serão **Escritos** e sujeitos a deliberação do Plenário, os requerimentos que solicitam:

(...)

XII - Licença do Vereador;

Art. 169. O Vereador poderá licenciar-se somente:

(...)

II - para tratar de interesses particulares;



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTÓCOLO GERAL 0000467
Data: 05/06/2017 Horário: 09:15
Legislativo - PRE 1/2017

REQUERIMENTO

Senhores Vereadores,

Venho através deste, requerer desta conceituada Casa de Leis a dispensa dos prazos regimentais o meu pedido de **AFASTAMENTO POR INTERESSE PARTICULAR** das minhas funções de Vereador no **período de 13 de junho a 13 de julho de 2017**, (por um período de 30 dias), conforme **Artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Juína** e o **Regimento Interno desta Casa Artigo nº 169, Inciso II.**

Desde já agradeço pela atenção e

Peço o deferimento deste dos Nobres Vereadores.

Juína MT 02 de junho de 2017


Carlos Pereira da Rocha
Vereador
Câmara Municipal de Juína

Deferido
02/06/2017
SL P11/151



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Câmara Municipal de Juína - MT
PROTOCOLO GERAL 0000467
Data: 05/06/2017 Horário: 09:15
Legislativo - PRE 1/2017

REQUERIMENTO

Senhores Vereadores,

Venho através deste, requerer desta conceituada Casa de Leis a dispensa dos prazos regimentais o meu pedido de **AFASTAMENTO POR INTERESSE PARTICULAR** das minhas funções de Vereador no **período de 13 de junho a 13 de julho de 2017**, (por um período de 30 dias), conforme **Artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Juína** e o **Regimento Interno desta Casa Artigo nº 169, Inciso II.**

Desde já agradeço pela atenção e

Peço o deferimento deste dos Nobres Vereadores.

Juína MT 02 de junho de 2017


Carlito Pereira da Rocha
Vereador
Câmara Municipal de Juína

Deferido
02/06/2017
JCM/ISA



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

Câmara Municipal de Juína - MT
R. O. H. L. H. S. E. R. A. M. D. C. 166
P. R. O. T. O. C. O. L. O. R. A. D. O. 000467:10
Data: 05/05/2017 por: D. F. C. 030157
Legislativo - PRE 1/2017

Ofício nº 001/2016

30 de maio de 2017

Ilmo. Sr.

Sandro Candido da Silva

M/D Presidente da Câmara Municipal de Juína

Nesta

Senhor Presente,

Venho através deste, comunicar a Vossa Senhoria, a todos os profissionais desta casa e a todos os nobres Vereadores de Juína que estou me afastando das minhas funções de Parlamentar por um período de 30 dias, 01 de junho a 30 de junho de 2017, para **TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, conforme Artigo 51 da Lei Orgânica de Juína.

Contanto com a vossa compreensão

Desde já agradeço pela atenção.

Atenciosamente.


Carli Pereira da Rocha
Vereador
Câmara Municipal de Juína

*Recb:
30/05/2017
S. M. A.*